



## RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Define perfil esperado, regras de credenciamento e de renovação de credenciamento de docentes dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília (PPGCont).

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições e considerando decisão da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sua 885ª reunião, realizada em 25/04/2014, torna pública a presente resolução.

1. Esta resolução tem como finalidade definir o perfil esperado e as condições para credenciamento e renovação de credenciamento de docentes dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado em Ciências Contábeis, visando um alto nível de desempenho do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília.

2. O Corpo Docente desses cursos é composto de doutores da Universidade de Brasília, lotados em suas respectivas unidades, bem como de pesquisadores e docentes vinculados a outras organizações de ensino ou pesquisa, com doutorado, credenciados no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) da UnB, nos termos da Resolução 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB e do Regulamento do PPGCont.

3. O docente credenciado no PPGCont pode ser classificado em uma das seguintes categorias, atendidas as normas da UnB e as orientações da CAPES:

I – docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de professores, responsáveis pelo desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de orientação de alunos de mestrado e de doutorado do Programa.

II – docentes visitantes, assim entendidos os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional com outras instituições que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

III – docentes colaboradores, assim entendidos os demais membros do corpo docente do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas que



participem, de forma sistemática, do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão ou da orientação de mestrandos e doutorandos do PPGCont, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Universidade de Brasília.

4. Para obter credenciamento como docente orientador de mestrado do PPGCont, o interessado deve ter o título de doutor, devidamente reconhecido segundo a legislação brasileira, atender as normas da UnB a respeito de credenciamento, atuar em área afim com uma das linhas de pesquisa do Programa e apresentar, juntamente com o formulário de solicitação de credenciamento de docente da UnB:

I. Currículo Lattes atualizado, demonstrando produção intelectual, no período de 36 meses anterior à solicitação de credenciamento, equivalente a três artigos publicados em periódico classificado no nível B2 do Qualis/CAPES.

II. Projeto de pesquisa consistente com uma das linhas de pesquisas do Programa e com cronograma de desenvolvimento para três anos.

4.1. Para credenciar-se como orientador de doutorado, o docente deverá, além de atender os requisitos do item 4, ter concluído, com sucesso, a orientação de três dissertações de mestrado.

4.2. Artigo aprovado para publicação será considerado como produção intelectual a que se refere o inciso I do item 4, desde que o interessado apresente carta do editor do periódico informando que o manuscrito foi aprovado.

4.3. Os bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq poderão solicitar credenciamento para orientar alunos de mestrado e de doutorado, ficando dispensados da apresentação do projeto de pesquisa a que se refere o inciso II do item 4.

5. O docente credenciado no PPGCont deve apresentar o seguinte padrão mínimo de atividades e de produção:

I. Ministrando, pelo menos, uma disciplina no Programa, por ano.

II. Comprovar produção bibliográfica média trienal de três artigos em periódico classificado no nível B2 no Qualis/CAPES, ou produção equivalente, apurada durante os triênios de avaliação da CAPES.

III. Participar de pelo menos um grupo de pesquisa, como membro ou líder, cuja produção acadêmica esteja alinhada aos objetivos do grupo, bem como às linhas de pesquisa do PPGCont.

6. Atendidas as condições desta Resolução e das normas da UnB relativas à pós-graduação, o credenciamento de docentes para os cursos de mestrado acadêmico e de



doutorado em Ciências Contábeis será realizado mediante edital a ser divulgado pelo PPGCont.

6.1. O edital definirá as áreas carentes de docentes, prazos de submissão de pedidos de credenciamento e regras de avaliação desses pedidos.

6.2. O edital poderá definir, também, competências e habilidades específicas em pesquisa e/ou docência, para o credenciamento.

7. O docente que não alcançar, no triênio, o padrão mínimo de produção de que trata o inciso II do item 5 terá sua carga de docência e de orientação no PPGCont reduzida e será enquadrado, pela coordenação do Programa, na categoria docente colaborador.

8. Os pedidos de renovação de credenciamento dos docentes do PPGCont obedecerão às normas definidas nesta Resolução para credenciamento inicial.

Brasília-DF, 25 de abril de 2014.

Prof. Rodrigo de Souza Gonçalves  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis  
Universidade de Brasília – UnB